

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO ORGAO 1300 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO UNIDADE ORCAMENTARIA 1330 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DESPESA DA UNIDADE SEGUNDO A NATUREZA			ORCAMENTO PROGRAMA ANO 1990 EM NCz\$ 1.000	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			64.070
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			64.070
3.1.1.0	PESSOAL		55.900	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL		55.900	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		2.580	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		5.590	
3.1.3.1	- REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		1.505	
3.1.3.2	- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		4.085	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			860
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			860
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		860	
TOTAIS				64.930

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO ORGAO 1300 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO UNIDADE ORCAMENTARIA 1340 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORCAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE			ORCAMENTO PROGRAMA ANO 1990 EM NCz\$ 1.000	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		35.733	35.733
0309	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		35.733	35.733
0309040	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO		35.733	35.733
03090402.280	- ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORCAMENTO		35.733	
TOTAIS			35.733	35.733

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO ORGAO 1300 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO UNIDADE ORCAMENTARIA 1340 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORCAMENTO DESPESA DA UNIDADE SEGUNDO A NATUREZA			ORCAMENTO PROGRAMA ANO 1990 EM NCz\$ 1.000	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			34.572
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			34.572
3.1.1.0	PESSOAL		30.100	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL		30.100	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		602	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		3.870	
3.1.3.1	- REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		774	
3.1.3.2	- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.096	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.161
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.161
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.161	
TOTAIS				35.733

SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Legislação

Lei 10.237, de dezembro de 1986.

Atribuições

Executar a política municipal de habitação e do desenvolvimento urbano, e exercer o controle do uso do solo, da proteção da paisagem urbana e das edificações.

Departamento do Cadastro Setorial

Legislação

Lei 8.382, de 13 de abril de 1976;
Lei 10.237, de 17 de dezembro de 1986;
Decreto 14.479, de 28 de março de 1977;
Decreto 23.837, de 08 de maio de 1987.

Atribuições

Implantar, operar e promover a permanente atualização, dentre outros, dos seguintes cadastros: terrenos e edificações, anúncios, atos legais e dados técnicos relativos aos logradouros públicos, numeração dos imóveis, profissionais e firmas atuantes junto a PHSP, estrutura urbana e parcelamento do solo; manter e atualizar o arquivo técnico cartográfico; propor a denominação de logradouros públicos e promover o seu emplacamento denominativo; licenciar os anúncios de publicidade ao ar livre; expedir certidões do que constar dos seus cadastros; dar apoio operacional aos órgãos da Secretaria e da Administração Municipal, fornecendo as informações constantes de seus arquivos em computador, documentais e cartográficos.

Departamento de Aprovações das Edificações

Legislação

Lei 10.237, de 17 de dezembro de 1986;
Decreto 16.129, de 27 de setembro de 1979;
Decreto 16.210, de 23 de novembro de 1979.

Atribuições

Examinar pedidos de aprovação de projetos de construção, de reconstrução, de modificação de projetos aprovados, de conservação de regularização de edificações; expedir autos de conclusão e de regularização; expedir alvarás; controlar a execução das edificações; aprovar demolições; acompanhar a execução de casos especiais; controlar prazos; solucionar casos irregulares; exercer fiscalização especial em casos de maior gravidade e adotar diretamente ou intermédio dos órgãos competentes, as subseqüentes providências administrativas, judiciais ou policiais.

Superintendência de Habitação Popular

Legislação

Lei 10.237, de 17 de dezembro de 1986.

Atribuições

Garantir subsídios técnicos tendo em vista a formulação de política, diretrizes e prioridades de ação da